

INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS

Estudo Técnico Preliminar 9/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23324.000939.2026-64

2. Objeto

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares, visando subsidiar a aquisição de bens de consumo destinados a reestruturação do Laboratório de Biologia, para fins de suprir as demandas institucionais. Para isso, identifica e analisa os cenários relacionados à demanda descrita no Documento de Formalização da Demanda (DFD), além de demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 8º, Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 58, de 8 de agosto de 2022.

3. Referência Legal

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.2. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.1.3. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.1.4. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.5. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.6. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.7. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.8. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

3.1.9. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

4. Descrição da necessidade

Aquisição de Cerâmica, Revestimento, Rejunte, Argamassa e cubas de embutir inox para o atendimento da demanda reestruturação do Laboratório de Biologia

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reestruturação do Laboratório de Biologia do Instituto Federal da Paraíba – Campus Cajazeiras, cuja infraestrutura permanece inalterada desde sua construção, no ano de 1995, não tendo passado por reformas significativas desde então. Tal condição compromete a adequação do espaço às demandas pedagógicas, técnicas e de biossegurança atualmente exigidas.

Nos últimos anos, foram adquiridos novos equipamentos laboratoriais que demandam uma infraestrutura compatível para seu adequado funcionamento. Entretanto, o ambiente físico atual não atende às especificações necessárias, dificultando a utilização plena desses equipamentos.

Destaca-se ainda que o laboratório possui bancadas em alvenaria com revestimentos inadequados e de difícil higienização, o que compromete as condições de limpeza e segurança do ambiente. Nesse contexto, a aquisição de cerâmica e revestimentos visa proporcionar superfícies impermeáveis, resistentes e de fácil assepsia; o uso de argamassa e rejunte garantirá a adequada fixação e vedação dos materiais, prevenindo infiltrações e acúmulo de resíduos; e a instalação de cubas de embutir em inox permitirá maior durabilidade, resistência à corrosão e melhores condições de higienização, essenciais em ambientes laboratoriais.

A reestruturação também possibilitará a implantação de bancadas mais modernas, funcionais e acessíveis, favorecendo a inclusão de estudantes com necessidades específicas, em consonância com os princípios de acessibilidade.

Dessa forma, a contratação pretendida é fundamental para modernizar o espaço físico do laboratório, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no âmbito do campus.

Todos os itens visam atender à Administração Pública de forma impessoal, eficiente e transparente em suas funções.

5. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|--------------------------------------|
| UFGP - Unidade Acadêmica de Formação Geral e Projetos Especiais | Rafaella de Lima Roque |
| UFGP - Unidade Acadêmica de Formação Geral e Projetos Especiais | Maria Elessandra Rodrigues Araujo |
| UFGP - Unidade Acadêmica de Formação Geral e Projetos Especiais | Tayla Fernanda Serantoni da Silveira |

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

6.1.2. Para o fornecimento dos materiais de consumo, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

6.1.3. A contratada deverá entregar os materiais, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

6.1.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

6.1.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.7. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

6.1.8. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6.1.9. A empresa deverá apresentar os materiais constituídos e embalados com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

6.1.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7.3. Logo, a aquisição dos materiais para a reestruturação do Laboratório de Biologia do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A solução proposta envolve a aquisição de equipamentos para o Laboratório de Biologia, para fins de atendimento às necessidades institucionais, permitindo a ampliação do comprimento atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, desenvolvidas pela instituição.

8.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, adjudicatária, a atribuição de fornecer:

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | UNIDADE |
|------|--------|---|----------------|
| 1 | 610902 | CER CLASSICO BRANCO RET aproximadamente 59,5X59,5 2.46CX marca similar a Pointer - Cerâmica branca polida brilhante de bordas retificadas, não apresentando defeitos visíveis, com garantia de qualidade e tonalidade uniforme. Classe de Qualidade "A" e RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO (LD). | m ² |
| 2 | 444564 | REV CLASSICO BRANCO RET aproximadamente 30X60 CX2.28 marca similar a Pointer - Cerâmica branca polida brilhante de bordas retificadas, não apresentando defeitos visíveis, com garantia de qualidade e tonalidade uniforme. Classe de Qualidade "A" . USO EM PAREDES (REVESTIMENTO INTERNO) - LA. | m ² |
| 3 | 315169 | ARGAMASSA marca similar a ITATIUNGA ACI 15KG - indicado para áreas internas, pisos e paredes em ambientes internos secos. (seguindo as normas brasileiras NBR 14081). | Pacote de 15kg |
| 4 | 616640 | ARGAMASSA marca similar a QUARTZOLIT ACIII 15KG - Alta aderência, indicada para grandes formatos e ambientes de alta exigência térmica ou física (seguindo as normas brasileiras NBR 14081). | Pacote de 15kg |
| | | | |

| | | | |
|---|--------|---|------------|
| 5 | 249064 | REJUNTE CERAMICA BRANCO 5KG marca similar a QUARTZOLIT - Rejunte para aplicação em Cerâmica na cor branca. Sua composição exige argamassas cimentícias, acrílicas ou epóxi, com juntas de 2 mm a 10 mm. Deve ser impermeável, flexível, resistente a fungos, com acabamento liso, aplicação com desempenadeira de borracha e tempo de cura de 24h a 72h. O produto deve atender à NBR 14992. | Pacote 5kg |
| 6 | 231471 | REJUNTE CERAMICA CINZA PLATINA 5KG marca similar a QUARTZOLIT - Rejunte para aplicação em Cerâmica na cor cinza platina. Sua composição exige argamassas cimentícias, acrílicas ou epóxi, com juntas de 2 mm a 10 mm. Deve ser impermeável, flexível, resistente a fungos, com acabamento liso, aplicação com desempenadeira de borracha e tempo de cura de 24h a 72h. O produto deve atender à NBR 14992 | Pacote 5kg |
| 7 | 318935 | CUBA INOX PRIME C/VALV 40X34 com a aproximadamente 17 cm de profundidade - marca similar a TRAMONTINA Material: Aço Inox AISI 304 (0,6 mm de espessura) com acabamento de Alto brilho e furo para válvula: Ø 3 1/2" | Unidade |
| 8 | 330629 | CUBA INOX PROF 40X40 com aproximadamente 30cm de profundidade, com válvula 94091102 - Cuba inox de embutir 40 × 40 cm profunda para bancada, em aço inox AISI 304, profundidade de aproximadamente 30 cm, espessura mínima 1 mm, com válvula 4 1/2", modelo de referência Tramontina 94091102 ou equivalente. | Unidade |

8.3. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

8.4. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. A estimativa das quantidade foram levantadas, levando-se em consideração o seguinte parâmetro:

- i. Necessidade atual dos materiais para a execução das aulas práticas e desenvolvimentos de pesquisas;

9.2. As estimativas de consumo total, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|---|----------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 610902 | CER CLASSICO BRANCO RET aproximadamente 59,5 X59,5 2.46CX marca similar a Pointer - Cerâmica branca polida brilhante de bordas retificadas, não apresentando defeitos visíveis, com garantia de qualidade e tonalidade uniforme. Classe de Qualidade "A" e RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO (LD). | m ² | 121 | 37,97 | 4.594,37 |
| 2 | 444564 | REV CLASSICO BRANCO RET aproximadamente 30X60 CX2.28 marca similar a Pointer - Cerâmica branca polida brilhante de bordas retificadas, não apresentando defeitos visíveis, com garantia de qualidade e tonalidade uniforme. Classe de Qualidade "A" . USO EM PAREDES (REVESTIMENTO INTERNO) - LA. | m ² | 181 | 39,32 | 7.116,92 |

| | | | | | | |
|---|--------|---|----------------|----|----------|----------|
| 3 | 315169 | ARGAMASSA marca similar a ITATIUNGA ACI 15KG - indicado para áreas internas, pisos e paredes em ambientes internos secos. (seguindo as normas brasileiras NBR 14081). | Pacote de 15kg | 80 | 13,27 | 1.061,60 |
| 4 | 616640 | ARGAMASSA marca similar a QUARTZOLIT ACIII 15KG - Alta aderência, indicada para grandes formatos e ambientes de alta exigência térmica ou física (seguindo as normas brasileiras NBR 14081). | Pacote de 15kg | 60 | 39,93 | 2.395,80 |
| 5 | 249064 | REJUNTE CERAMICA BRANCO 5KG marca similar a QUARTZOLIT - Rejunte para aplicação em Cerâmica na cor branca. Sua composição exige argamassas cimentícias, acrílicas ou epóxi, com juntas de 2 mm a 10 mm. Deve ser impermeável, flexível, resistente a fungos, com acabamento liso, aplicação com desempenadeira de borracha e tempo de cura de 24h a 72h. O produto deve atender à NBR 14992 | Pacote 5kg | 20 | 48,50 | 970,00 |
| 6 | 231471 | REJUNTE CERAMICA CINZA PLATINA 5KG marca similar a QUARTZOLIT - Rejunte para aplicação em Cerâmica na cor cinza platina. Sua composição exige argamassas cimentícias, acrílicas ou epóxi, com juntas de 2 mm a 10 mm. Deve ser impermeável, flexível, resistente a fungos, com acabamento liso, aplicação com desempenadeira de borracha e tempo de cura de 24h a 72h. O produto deve atender à NBR 14992 | Pacote 5kg | 20 | 50,36 | 1.007,20 |
| 7 | 318935 | CUBA INOX PRIME C/VALV 40X34 com a aproximadamente 17 cm de profundidade - marca similar a TRAMONTINA Material: Aço Inox AISI 304 (0,6 mm de espessura) com acabamento de Alto brilho e furo para válvula: Ø 3 1/2" | Unidade | 2 | 264,63 | 529,26 |
| 8 | 330629 | CUBA INOX PROF 40X40 com aproximadamente 30cm de profundidade, com válvula 94091102 - Cuba inox de embutir 40 × 40 cm profunda para bancada, em aço inox AISI 304, profundidade de aproximadamente 30 cm, espessura mínima 1 mm, com válvula 4 ½", modelo de referência Tramontina 94091102 ou equivalente. | Unidade | 1 | 1.703,66 | 1.703,66 |

10. Estimativa do Valor da Contratação

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021;

10.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 19.378,81 (dezenove mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

10.3. Da metodologia aplicada à política de preços:

10.3.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital,

contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

10.3.2. **A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetro, o inciso IV**, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º, da referida instrução normativa.

10.3.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local, incluindo prazos e local de entrega, frete, garantia exigida e marcas e modelos, quando for o caso.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133 /21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for

tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será em remessa única, haja visto, se comprovam ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com os programas de âmbito federal e objetivos e metas estratégicas do IFPB, constantes no Planejamento Estratégico Decenal do IFPB - PLANEDE 2025

13.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2024, em conformidade com às disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, consignado no relatório extraído do sistema PGC.

14. Resultados Pretendidos

14.1. Com esta contratação, pretende-se assegurar a aquisição de materiais fundamentais para a reestruturação do Laboratório de Biologia, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

14.2. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, ainda, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- i. Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- ii. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- iii. Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- iv. Maximização dos resultados da governança administrativa;
- v. favorecimento da qualidade de vida saúde e segurança do quadro de colaboradores;
- vi. aumento de credibilidade para a instituição entre os servidores, discentes, colaboradores terceirizados; etc.

14.3. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

15.1.1. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

15.2. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas:

15.2.1. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

15.2.2. Cumpre ressaltar que o IFPB oferece cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, promovidos anualmente, tanto por parte de profissional externo à instituição, quanto por parte de iniciativa da Coordenação de Fiscalização de Contratos, e que esse aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

15.3. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não corram a tempo:

15.3.1. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1 Diante de toda a análise desenvolvida do presente instrumento, a contratação mostra-se viável, em termos de viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, consoante inciso XIII, art. 9º, da Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da seguinte contratação. 17.2 A aquisição dos materiais, objeto do presente planejamento, não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. 18 mostra-se viável, em termos de viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, consoante inciso XIII, art. 9º, da Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da seguinte contratação. 17.2 A aquisição dos materiais, objeto do presente planejamento, não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. 18

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAELLA DE LIMA ROQUE

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/03/2026 às 09:43:00.

Documento assinado digitalmente



MARIA ELESSANDRA RODRIGUES ARAUJO

Data: 24/03/2026 11:38:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA ELESSANDRA RODRIGUES ARAUJO

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente




TAYLA FERNANDA SERANTONI DA SILVEIRA

Data: 24/03/2026 11:13:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TAYLA FERNANDA SERANTONI DA SILVEIRA

Equipe de apoio

| | |
|---|---|
|  | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA |
| | Campus Cajazeiras - Código INEP: 25008978 |
| | Rua José Antônio da Silva, 300, Jardim Oásis, CEP 58.900-000, Cajazeiras (PB) |
| | CNPJ: 10.783.898/0005-07 - Telefone: (83) 3532-4100 |

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Estudo Técnico Preliminar - ETP - Assinado

| | |
|-----------------------------|--|
| Assunto: | Estudo Técnico Preliminar - ETP - Assinado |
| Assinado por: | Rafaella Roque |
| Tipo do Documento: | Anexo |
| Situação: | Finalizado |
| Nível de Acesso: | Ostensivo (Público) |
| Tipo do Conferência: | Cópia Simples |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafaella de Lima Roque, TÉCNICO DE LABORATORIO AREA**, em 24/03/2026 11:50:26.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/03/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1814171

Código de Autenticação: 22a4cd29bc

